



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



LEI Nº 1.669, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares para fins de execução de recursos extraordinários oriundos da celebração de convênios com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais.

A Câmara Municipal por seus representantes legais aprova, e eu, ADILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$11.645.000,00 (onze milhões, seiscientos e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
02.06.00-12.361.0018-1.0015	Construção, reforma e ampliação de prédios escolares e quadras	4.4.90.51.00	3.848.000,00
02.06.00-12.361.0018-1.0016	Aquisição de móveis e equipamentos para Escolas Municipais	4.4.90.52.00	3.137.000,00
02.06.00-12.361-0019-1.0017	Aquisição de veículos para Secretaria da Educação	4.4.90.52.00	3.753.000,00
02.06.00-12.365.0023.2.0040	Manutenção das Pré-Escolas Municipais	3.3.90.30.00	200.000,00
02.06.00-12.361.0018.2.0035	Manutenção do Ensino Escolar Municipal	3.390.30.00	457.000,00
02.06.00-12.361.0019.2.0036	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	3.3.90.30.00	250.000,00
TOTAL			11.645.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos acima serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação obtido na Fonte 00.01.71 – Transferências do Estado Referentes a Convênios Vinculados à Educação, conforme inc. II, §1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e Emendas Parlamentares.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas nº 60, Centro, Maria da Fé – MG CEP: 37517-000
Telefone: 035 3662 1463